



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Aristeu Alves de Alencar, Nº 251 - Bairro Amazonas - CEP 35620-000 - Abaeté - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 01/2023 - TJMG 1ª/AET - COMARCA/AET - DIREÇÃO DO FORO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, COM FINALIDADE SOCIAL E PARA ATIVIDADES DE CARÁTER ESSENCIAL À CIDADANIA, DA COMARCA DE ABAETÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, INTERESSADAS NO ACOLHIMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMUNITÁRIO E AO RECEBIMENTO DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS, EXECUTADAS NO ÂMBITO DO JUÍZO CRIMINAL.

O Exmo. Senhor Juiz de Direito Bruno Dias Junqueira Pereira, da Vara Única da Comarca de Abaeté, gestor de valores arrecadados com aplicação de pena de prestação pecuniária, objeto de transações penais e sentenças condenatórias, torna público para conhecimento de todos o presente Edital de Habilitação de Entidades Públicas ou Privadas, sem fins lucrativos, com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, interessadas no recebimento de pessoas que cumpram prestação de serviço comunitário e financiamento de projetos destinados ao atendimento a áreas vitais, de relevante cunho social, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, nos termos do Provimento Conjunto da CGJ nº 27/2013, Portaria conjunta nº 608/PR/2017 e Portaria nº 4.994/CGJ/2017.

01 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar deste cadastramento Instituições Benéficas que atenderem as exigências contidas neste Edital e que estejam legalmente estabelecidas nos municípios abrangidos pela Comarca de Abaeté.

1.2 As Instituições cadastradas em projetos anteriores, caso interessem, deverão renovar os requerimentos no prazo e na forma previstos neste Edital.

1.3 A apresentação dos documentos no ato da inscrição, por si só, não garante o cadastro da respectiva Instituição.

02 - DO OBJETO

2.1 Edital de cadastro e seleção de entidades públicas ou privadas com destinação social para fins de financiamento de projeto social (reforma, construção, aquisição etc), com recursos provenientes da prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos de prestação pecuniária (art. 43, inciso I; art. 45, §§1º e 2º; art. 46; todos do Decreto-Lei 2848/1940 - art. 76 da Lei Federal 9099/1995).

2.1 Valor a ser destinado: R\$106.512,08 (cento e seis mil quinhentos e doze reais e oito centavos), apurado no dia 31/08/2022 conforme extrato juntado no processo SEI 0119339-18.2020.8.13.0000.

03 - DA DATA E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1 Deverão ser realizadas (pessoalmente) pela própria Entidade Interessada, no período de **23/01/2023 a 24/02/2023**, das 12 às 18 horas, na Secretaria do Juízo, Edifício do "Fórum Dr. Edgardo da Cunha Pereira", no Rua Aristeu Alves de Alencar, 251, Amazonas, CEP 35.620-000, tel (37) 3541-1797; endereço eletrônico: aetadm@tjmg.jus.br.

3.2 Fica esclarecido que a Secretaria do Juízo não fará quaisquer conferências dos documentos exigidos no item quatro, tais conferências serão efetuadas pela Comissão indicada na Portaria da Direção do Foro nº 45/2022, cujos nomes se encontram no item cinco deste Instrumento Editalício.

04 - DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES E SEUS RESPECTIVOS PROJETOS

4.1 As Entidades Interessadas em se tornarem beneficiárias dos recursos mencionados no presente Edital deverão atender os requisitos previstos no Provimento Conjunto TJMG/CGJ 027/2013 e Provimento Conjunto TJMG/CGJ 38/2014 e apresentar, no ato ao protocolo da Secretaria do Juízo, os seguintes documentos:

- a) formulário devidamente preenchido (modelo contido no anexo I deste Edital)
- b) cópia do estatuto ou do contrato social da entidade (autenticada)
- c) cópia da ata da atual diretoria da Instituição (autenticada)
- d) cópia do RG e do CPF do representante (autenticadas)
- e) cópia do título de utilidade pública municipal, estadual ou federal
- f) número de inscrição no CNPJ expedido pela RFB
- g) certidão negativa junto ao fisco municipal, estadual e federal.

4.2 Para os Entes Públicos, além daqueles indicados no subitem anterior, apresentar:

- a) cópia da portaria de designação (autenticada).

4.3 O projeto apresentado deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) finalidade
- b) tipo de atividade que pretende desenvolver
- c) exposição sobre a relevância do projeto
- d) tipo de pessoa a que se destina (público alvo)
- e) número de pessoas beneficiadas
- f) identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto
- g) discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à efetivação do projeto
- h) período de execução do projeto e de suas etapas
- i) forma e local de execução
- j) valor total do projeto
- k) forma de disponibilização dos recursos financeiros
- l) outras fontes de financiamentos (caso existentes)
- m) outras informações pertinentes.

05 - DOS PRAZOS E DOS RECURSOS

5.1 A documentação protocolizada será encaminhada a Comissão para análise, que é composta pelos servidores de carreira dos quadros do TJMG, presidida pelo Juiz Diretor do Foro Dr. Bruno Dias Junqueira Pereira, quais sejam: Modesto Pereira da Trindade, Gerente de Secretaria, matrícula 10828-2 e Raquel Álvares de Sousa, Contadora Judicial, matrícula 10834-0.

5.2 Os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem aos requisitos normativos serão desclassificados.

5.3 A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por até igual período, para ofertar seu parecer, que será publicado no Átrio do Edifício do Fórum.

5.4 As Entidades Participantes, caso não concordem, poderão interpor recursos no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do parecer.

5.5 Eventuais recursos apresentados serão decididos pelo Juiz Diretor do Foro no prazo de 10 (dez) dias.

5.6 Proferidas as decisões a respeito dos recursos de que tratam as alíneas anteriores, serão publicadas no Átrio do Prédio Forense, passando-se à fase de seleção propriamente dita.

06 - DA ANÁLISE E DA ESCOLHA DO PROJETO

6.1 Com vista ao Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias; e, após a sua manifestação, o Magistrado escolherá, em decisão fundamentada, o(s) projeto(s) contemplado(s).

07 - DA EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1 O(s) projeto(s) selecionado(s) será(ão) executado(s) na(s) forma(s) e no(s) prazo(s) nele(s) previsto(s), não devendo ser superior a sessenta dias, salvo se requerido e deferido pelo Juiz Diretor do Foro.

7.2 A relação das entidades selecionadas será publicada no Átrio Forense.

7.3 Selecionada(s) a(s) Entidade(s) e deferido(s) o(s) financiamento(s), os repasses somente ocorrerão após as assinaturas no Termo de Responsabilidade, que será(ão) firmado(s) pelo(s) representante(s) da(s) Beneficiada(s).

7.4 Os valores serão transferidos diretamente para a(s) conta(s) da(s) Entidade(s). As verbas poderão ser repassadas de forma parcelada, considerando as etapas de execução do(s) projeto(s).

08 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A(s) Contemplada(s) deverá(ão) juntar a prestação de contas do valor recebido no prazo de sessenta dias, contado da data do depósito na conta corrente, observado o subitem 7.1.

8.2 A não prestação de contas no período aprazado implicará no imediato descredenciamento da Entidade, sem prejuízos de outras penalidades, bem como não poderá participar de outros credenciamentos até que satisfaça totalmente a obrigação.

09 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações e todos os elementos sobre o cadastramento poderão ser obtidos junto à Comissão indicada no subitem 5.1.

9.2 A Comissão, após decisão do Magistrado e sob orientação deste, reserva-se no direito de alterar o presente Edital, por motivo de força maior, sem que caiba às Interessadas quaisquer indenizações, e caso venha influir na execução do projeto básico, será fixado novo prazo para a apresentação da prestação de contas.

9.3 É facultado à Comissão, a qualquer tempo, diligenciar no sentido de buscar melhores esclarecimentos sobre a documentação protocolizada, bem assim solicitar a comprovação de quaisquer informações apresentadas pelas participantes.

9.4 O documental apresentado para fins de qualificação e de habilitação fará parte dos autos do cadastramento e não será devolvido à Entidade, exceto se requerido e deferido pelo douto Magistrado.

9.5 O cadastramento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetivo repasse de prestações pecuniárias, nem gerará quaisquer tipos de ônus ou de indenizações por parte do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

9.6 Caso haja irregularidade no documental apresentado, poderá ocorrer o imediato descredenciamento da Participante.

9.7 Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pela Comissão, com vista ao Ministério Público e conclusão ao Magistrado para aplicar a necessária decisão, observando-se a legislação vigente que rege essa matéria.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Abaeté, Estado de Minas Gerais, aos 16 de janeiro de 2023. Eu, Modesto Pereira da Trindade, Gerente de Secretaria e membro da Comissão (relator), o digitei e o assino juntamente com MM. Juiz diretor do Foro.

10 - ANEXOS

10.1 Seguem anexos modelos de documentos para subsidiar o pedido de cadastramento e apresentação de projetos.

Modesto Pereira da Trindade

Gerente de Secretaria/Membro da Comissão

Bruno Dias Junqueira Pereira

Juiz Diretor do Foro

Em 16 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Dias Junqueira Pereira, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 16/01/2023, às 09:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **11839982** e o código CRC **FDBD8CBA**.

